



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP**, realizará licitação, conforme modalidade, forma, critério de julgamento e modo de disputa indicados no quadro abaixo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3306/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Modalidade e Forma	Pregão Eletrônico
Apresentação de Proposta	De 30/09/2024 às 08:30h Até 14/10/2024 às 08:30H (horário de Brasília)
Abertura da licitação	14/10/2024 às 08:31h (horário de Brasília)
Pregoeiro(a)	Cíntia Helena Gavioli Moda Bertolini
Critério de Julgamento	☐ Menor Preço por Item
Modo de Disputa	☐ Aberto
Intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances	R\$ 10,00 (Dez Reais) <i>(incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta)</i>
Valor Estimado da Contratação	R\$ 589.474,68 (Quinhentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).
Sistema Eletrônico	Portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Locais em que serão divulgadas informações sobre o certame	www.portaldecompraspublicas.com.br www.divinolandia.sp.gov.br www.gov.br/pncp/pt-br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

**Pedidos de esclarecimentos e
impugnações**

Via plataforma de pregão eletrônico
www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE NOS SEGMENTOS ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO E INDUSTRIAL, DESTINADO A ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP.** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, **ANEXO I** deste edital.

1.2. O critério de julgamento será o indicado no quadro acima e quando da licitação dividida em itens/lotos, o licitante poderá participar em quantos itens/lotos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que compõem o item/lote escolhido.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencham as condições estabelecidas neste edital e que estiverem previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente por meio do sistema eletrônico da www.portaldecompraspublicas.com.br através de manifestação de operador formalmente designado.

2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Portal de Compras Públicas** ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.5. O licitante se compromete a:

2.5.1. Responsabilizar-se, formalmente, pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive, os atos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.5.2. Acompanhar as operações do sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo órgão promotor da licitação ou de sua desconexão;

2.5.3. Comunicar ao provedor do sistema, qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso;

2.6. No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta da plataforma Portal de Compras Públicas, utilizar o suporte técnico através do telefone: Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455, Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615, Outras Regiões: 0800 730 5455, **ou através por chat no site www.portaldecompraspublicas.com.br**.

2.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.8. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.9. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e conforme disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.10 - Microempresas – me, empresas de pequeno porte – epp e microempreendedores individuais – MEI, somente poderão participar desta licitação nos termos da lei federal nº 123/2016, com as alterações introduzidas pela lei complementar nº 147/2014, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste edital, desde que possuam cadastramento junto a www.portaldecompraspublicas.com.br segue transcrição do artigo 4º da lei 14.133/21:

“Art. 4º Aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º As disposições a que se refere o caput deste artigo **não são aplicadas:**

I - no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

II - no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

§ 2º A obtenção de benefícios a que se refere o caput deste artigo **fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida** para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o órgão ou entidade exigir do licitante declaração de observância desse limite na licitação.

§ 3º Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos nos §§ 1º e 2º deste artigo.”

2.11. Além das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133/2021, não será permitida a participação do licitante:

2.11.1. Que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Agente público do órgão licitante nos termos do §1º do art. 9º da Lei 14.133/2021;

2.11.3. Entidades do terceiro setor assim classificadas como Organização da Sociedade Civil - OSC, atuando nessa condição;

2.11.4. Reunido em consórcio, salvo se autorizado no quadro constante do preâmbulo deste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.2.1. No caso de item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.2.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.2.3. Caso o valor estimado da presente licitação seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme informação constante no preâmbulo do edital, não será aplicado as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da LC 123/2006, nos termos do quanto disposto no §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a(s) proposta(s) inserida(s) no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.5. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.6. Se o sistema assim permitir, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.6.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, se o sistema assim permitir, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço e percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.7.1. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 03.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário e total do item/lote;

4.1.2. Quantidade;

4.1.3. Marca, fabricante.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. Não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao previsto para a contratação, salvo se devidamente expresso no Termo de Referência.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto, de acordo com a Súmula 10¹ do TCE/SP, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrente: marcas, registros e patentes ao objeto cotado.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. **O licitante tem a oportunidade de cancelar o seu próprio lance uma única vez por item/lote.**

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, desde que observado o disposto na legislação vigente (art. 17 e art. 18 da Lei Complementar nº 123/2006).

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contar da data de sua apresentação.

¹ Súmula nº 10: O preço final do produto ofertado pelos proponentes deve incluir os tributos e demais encargos a serem suportados pelo ofertante



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou por permissão do pregoeiro em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento indicado no quadro constante no preâmbulo deste edital.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior, conforme o caso, ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado e indicado no quadro do preâmbulo deste edital.

5.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.11.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.12, poderão os licitantes que apresentaram as 3 (três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores ou decrescente de desconto, conforme o caso.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor ou desconto, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico do órgão promotor da licitação e do sistema do pregão.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será identificado pelo sistema as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18.5. Os procedimentos indicados nos itens 5.18 a 5.18.4 não serão levados em consideração quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.4.3 deste Edital.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.19.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. No caso de licitação por lote, a contratação posterior de item específico que compõe o lote, serão observados os preços unitários máximos como critério de aceitabilidade.

5.20.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo, salvo no caso de situação excepcional a ser indicada no Termo de Referência.

5.20.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, seguindo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.20.4. A negociação será conduzida através do sistema, com duração máxima de 30 (trinta) minutos a partir da convocação. Todos os licitantes poderão acompanhar a negociação, que poderá ser prorrogada por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. Caso não seja apresentada justificativa, ou se a empresa não manifestar interesse na negociação, ou ainda se não houver negociação, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.20.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21. Se necessário, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta readequada ao último lance ofertado ou após a negociação realizada. Este prazo pode ser prorrogado por igual período mediante justificativa, conforme previsto no item 5.21.2. No caso de não apresentação de justificativa, ou se a empresa não apresentar a proposta readequada, o pregoeiro poderá proceder à desclassificação da empresa.

5.21.1. Poderá ser exigida ainda a decomposição dos custos unitários com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.21.2. O pregoeiro tem a prerrogativa de estender os prazos definidos nos itens 5.20.4 e 5.21 por período igual, mediante uma solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes do término do prazo inicialmente estabelecido.

5.22. Após o envio da proposta readequada, amostras (quando for o caso) e dos documentos de habilitação, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Após o envio da proposta readequada e dos documentos de habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Sistema Apenados mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/>);

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, e Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, disponíveis em <https://certidoes.cgu.gov.br/>.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o disposto neste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.5.1. Contiver vícios insanáveis;

6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.5.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. A inexequibilidade, neste caso, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta e que inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. No caso de serviços de engenharia, poderão ser consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução, devendo, contudo, a exequibilidade ser comprovada pela licitante quando da apresentação de sua proposta readequada.

6.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11.2. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.11.3. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, serão exigidos os documentos previstos no **ANEXO II** deste edital.

7.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.3.1. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos.

7.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital em arquivo único, até a data de abertura da sessão, juntamente com a proposta.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, nos termos do art. 64 da Lei 14.133/2021 para:

7.6.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.6.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.6.3 Quando houver necessidade de diligência, o prazo para o envio da solicitação será de no máximo 60 (sessenta) minutos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa encaminhada via chat, antes do término do prazo inicial da solicitação.

7.7. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.1. Verificada falha por parte do licitante acerca da juntada, antes da sessão inaugural de licitação, de documento de qualificação fiscal, social e trabalhista que ateste condição preexistente, fica autorizado o agente de contratação, pregoeiro ou comissão de contratação, conforme o caso, diligências necessárias a fim de complementar tais documentos, não sendo tal providência considerada inclusão posterior de documentos.

7.8. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, ele será inabilitado e o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.5.

7.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, porém, será obrigatória durante a fase de habilitação a apresentação dos documentos indicados no **ANEXO II**, ainda que veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da adjudicação e homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação com emissão de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

7.9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item anterior implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7.9.3. O benefício de que trata este item não serão aplicados quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e item 3.2 deste Edital.

7.10. Os documentos encaminhados e assinados digitalmente a partir de sistema informatizado possuem presunção legal de veracidade com os mesmos efeitos da assinatura manuscrita reconhecida em cartório, podendo a qualquer tempo ser solicitado ao licitante os respectivos arquivos para validação, se for o caso.

7.11. Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 71, IV da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.1.1. O certame apenas será homologado/adjudicado para as pessoas jurídicas que atuarem no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

8.2. Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

8.3. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.4. A recusa injustificada em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, sendo que este disposto se aplica inclusive aos licitantes remanescentes, que não aceitarem a convocação, sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo recursal é de **3 (três) dias úteis** contados da data de intimação ou de lavratura da ata e observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.2.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, no prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, sob pena de preclusão;

9.2.2. O prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação que ocorrerá exclusivamente pelo sistema;

9.2.3. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação da interposição do recurso **a ser realizada pelo sistema**, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro ou à autoridade que proferiu a decisão recorrida, que poderão reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

10.1.2.4. Deixar de apresentar amostra, se for o caso;

10.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, inclusive quanto a documentação visando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das micro e pequenas empresas;

10.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

10.1.5. Fraudar a licitação;

10.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

10.3. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta do licitante que deu causa a infração, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.3.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 30%.

10.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.5. Na aplicação da sanção de multa e advertência será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão promotor da licitação, se for o caso.

10.7. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização nos termos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.11. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados ao município.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica através do próprio sistema eletrônico do pregão.

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sítio eletrônico oficial do órgão promotor da licitação e no sistema eletrônico do pregão, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a seguinte dotação orçamentária do corrente exercício:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora ...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

2827 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 110.000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora ...: 02.05.01 Educacao Basica - Infantil e Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

235 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

3188 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.11 SERVICOS RURAIS

Unidade Executora ...: 02.11.01 S.E.R.M.

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

196 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3189 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 110.000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.06 SAUDE



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Unidade Executora ...: 02.06.01 Atencao Basica

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

277 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 310.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3190 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 310.000 SAUDE -GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orcamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora ...: 02.107.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

396 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3191 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL- GERAL

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio oficial www.divinolandia.sp.gov.br e na plataforma eletrônico do pregão.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentos de Habilitação;

ANEXO II – Modelo de Declaração;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V - Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO VI – Termo de Consentimento de Dados Pessoais;

ANEXO VII – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO VIII - Cadastro do responsável.

ANEXO IX - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal

Divinolândia, 24 de setembro de 2024.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Antonio de Pádua Aquisti

Prefeito Municipal



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRONICO N.º 30/2024

ANEXO I

Termo de Referência

1. Introdução:

Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas e demais requisitos necessários para a abertura de licitação visando à aquisição de material permanente nos segmentos eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, destinado a atender às demandas dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP, conforme estabelecido pela Lei 14.133/2021 e suas normativas correlatas.

2. Objeto:

O presente termo tem como objeto a aquisição de material permanente eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, conforme as especificações e quantidades discriminadas no tabela anexa no **item 4 . Do fornecimento** - deste Termo de Referência.

3. Quantidades:

As quantidades dos materiais a serem adquiridos estão discriminadas na tabela do item 4, considerando as necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP, conforme levantamento realizado.

O levantamento das necessidades foi realizado por cada departamento desta prefeitura, conforme solicitado pela legislação vigente.

4.Do fornecimento

As quantidades relacionadas na tabela abaixo, referem-se à previsão anual estimada para o fornecimento/prestação de serviços.

ITEM	QTDE	VOLTS (110 OU 220V)	DESCRIÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVA	PREÇO MÉDIO ORÇADO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

1	UND 13	220	Refrigerador na cor branca com capacidade para aproximadamente 310L, degelo automatico-cycle de frost, controle de temperatura, porta-ovos removível, compartimento para alimentos frescos, prateleiras da porta removíveis e reguláveis; prateleiras porta garrafas reguláveis e removíveis; gavetão transparente para frutas e legumes; porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nível A e Inmetro,		R\$2.023,45
2	UND 20	220	Refrigerador Duplex Frost Freee, degelo autolimpante, gaveta multi-uso que pode ser acoplada no freezer, porta-ovos encilhável para 12 unidades, prateleira funda na porta com trava para garrafas, gavetão transparente de frutas, legumes e verduras, prateleiras resistentes reguláveis para garrafas , capacidade total Regrigerador e Freezer de aprox 409 litros, porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nível A e Inmetro..		R\$2.720,96
3	17	220	Freezer horizontal, na cor branca, com capacidade aproximadamente 404L bruto, 02 (duas) portas, 04 (quatro) rodízios em fibra duráveis para facilitarem a movimentação durante a limpeza. com caixa interna em aço zincado pintado , tampa balanceada para facilitar o manuseio e dreno frontal com mais praticidade no descongelamento, puxadores resistentes ergonômico que facilita na abertura da tampa, sistema dupla função que pode ser usado como freezer ou conservador. 01 ano de garantia, selo do inmetro.		R\$3.234,16
4	UND 4	220	Freezer vertical Fros-Free capacidade mínima 239L cor branco, 6 cestos removíveis com trava de segurança		R\$3.705,67



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			chave, congelamento rápido, gavetão multiuso em p.s. Cristal. Controle de temperatura no painel frontal. 01 ano de garantia baixo consumo de energia. selo do inmetro.		
5	UND 9	220	BEBEDOURO ELÉTRICO , Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros; cor branca; 02 torneiras para água na temperatura ambiente e gelada; gás inofensivo à camada de ozônio; termostato regulável; gabinete com chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática ou em aço inoxidável (opcional); tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto; reservatório para água gelada com serpentina externa e conexões internas atóxicas. 01 ano de garantia. Atendendo as especificações mínimas contidas na NBR NM – 335 – 1: 1998 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, juntamente com o certificado concedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.		R\$539,67
6	UND 14	220	Bebedouro 04 torneiras Industrial Pintado RB 200, □ Fabricado em chapa pintada com pintura eletrostática na cor branca; bandeja coletora em aço, Inox; isolamento em poliuretano; recipientes em poliuretano não atóxico, fácil instalação. □ Dimensão: 960X670X1480cm (LXPXA); capacidade: 200lts; dados elétricos: 220v; 4 torneiras sendo 2 convencionais e 2 de pressão; 2 tanques de 100lts cada de água; 2 boias de regulamento automática da água; 2 serpentinas com diâmetro maior para melhor fluxo da água – Garantia de 01 ano. Certificado do inmetro.		R\$2.399,00
7	UND 6	220	Bebedouro industrial. inox 100 litros c/02 torneiras, padrão 2 torneiras tipo rosca cromada e 1 jato. Torneira e o jato fornece água gelada. Sistema de		R\$1.830,13



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			refrigeração embutido. Revestimento externo em aço inox 430. Aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno, serpentina em aço inox 304. Reservatório em pp isolado termicamente em eps . Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Gás r134a ecológico. 7 níveis de temperatura. Filtro com carvão ativado. Revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado.		
8	UND 13	200	Bebedouros de parede com filtro e purificação de água, vol reservatório 2litros, grau de proteção ipxo, frequência 60 hz, tensão		R\$620,30
9	UND 14	220	Fogão industrial 06 bocas, com forno revestido com lâ de vidro (interno), grelhas em ferro fundido 30 x 30 cm, removíveis, queimadores com fixação através de encaixe; bandeja coletoras de resíduos, 03 queimadores simples, 03 queimadores duplos, registro cromado, baixa pressão, dimensões aprox. forno: 30 x 48 x 47 cm, dimensões aprox. fogão: 82 x 107 x 83 cm, peso aprox. 61 kg, acompanhado obrigatoriamente do registro e da mangueira com selo DO INMETRO e montagem do produto. Garantia de 01 ano.		R\$1.701,76
10	UND 10	220	Fogão Gás Material: Chapa Aço , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Mesa Em		R\$623,50



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro , Selo Inmetro Categoria "A",		
11	UND 7	220	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado , Selo Inmetro Categoria "A",		R\$967,10
12	UND 16	220	Forno Micro-ondas Capacidade mínima: 28 L, Potência: 900 W, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança , Cor: Branca , Funções: Auto descongelamento		R\$617,44
13	UND 4	220	Fogão industrial 04 bocas - especificação : em ferro fundido, funcionamen to á gás, acendimento manual, c/ forno e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta		R\$1.360,52



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

14	UND 15	220	- Forno industrial a gás simples (80x 60 cm) - Forno industrial refratário a gás com volume aproximado de 220 litros. - Com cavalete desmontável, sapatas plásticas, gaveta móvel que facilita o acendimento dos queimadores, possibilitando também o controle e regulagem de intensidade da chama, evitando queimas e obtendo economia substancial de gás., placas refratárias, termômetro para controle de temperatura e porta tipo guilhotina; Câmara interna com suportes para dois níveis de altura. Medidas totais aproximadas(LxAxP) 1100 x1 480 x 1105 mm. Medidas internas aproximadas (LxAxP) 910x275x910 mm. Produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		R\$3281,17
15	UND 15	220	Liquidificador industrial, com 01 velocidade, potência 0,5 cv, frequência 60 hz, voltagem 110/220v, altura 680mm, largura 280mm, profundidade 210,00mm, consumo 0,36kw/h, peso líquido 8,90kg, peso bruto 9,90kg, capacidade 6,00 litros. Aprovado pelo inmetro e garantia de 06 meses.		R\$642,19
16	UND 4	220	Liquidificador doméstico, separa as sementes e o bagaço, 3 velocidades , mais pulsar e autolimpeza, facas em aço inoxidável, com função magiclean: com um simples toque solta as facas para limpeza completa, baixo nível de ruídos, baixo consumo de energia, copo com capacidade de 1,5L, garantia de 01 ano, Aprovado pelo INMETRO.		R\$157,85
17	UND 12	220	Espremedor de frutas industrial com corpo em aço inox e base em polietileno de alta densidade, capacidade: 01 litros. Aprovado pelo inmetro.		R\$289,33



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

18	UND 7	220	Batedeira Doméstica Tipo: Braun , Potência: 200 W, Frequência: 60 H		R\$306,83
19	UND 5	220	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tigela Em Inox, Trava Automática E 5 Velocidades , Potência mínima: 330 W, Frequência: 60 H		R\$461,56
20	UND 15	220	Batedeira capacidade 20 litros, modelo planetária, para massas leves e pesadas, mínimo 6 velocidades, tigela preferencialmente em aço inox, itens inclusos, batedor para massas pesadas. garantia mínima de 12 meses.		R\$4.442,15
21	UND 3	220	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antideslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W . Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes		R\$343,99



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes		
22	UND 4	220	CENTRÍFUGA DE FRUTAS Potência de 400W a 800W, coletor de polpa; Aço inoxidável. Jarra de suco com capacidade de 500 ml. a 1.500 mL.		R\$375,49
23	UND 10	220	PROCESSADOR DE ALIMENTO PTOFISSIONAL. Usado para cortar e moer carnes, picar e triturar alimentos, preparar recheios, patês, mousses, molhos e temperos, maioneses caseiras, massas de torta, farinha de pão e de grãos, pasta de amendoim, triturar polpas de frutas congeladas e até desfiar carne seca e frangos. Lâminas duplas de aço inox em formato de vírgula. Modelo Cr-4l, Altura 46cm, Largura 26,5cm, Profundidade 31,5cm, Peso líquido 14,3kg, Peso Bruto 15,3kg		R\$3.326,33
24	UND 41	220	Ventilador industrial de parede oscilante 60cm tipo Tufão cor Branco, Bivolts. Possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. 01 ano de garantia. Potência: 127V-200W / 220V-174W Rotação: 1.300 rpm / Vazão: 230m³/min Frequência: 50/60Hz / Controle de Velocidade: Rotativo Consumo: 0,20 kWh. Com instalação elétrica e alvenaria.		R\$186,67



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

25	UND 201	220	Ventilador de pé - especificação : ventilador de coluna 40 cm. silencioso, 6 pás com 3 velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável e é desmontável, painel de controle tátil e controle remoto		R\$227,10
26	UND 14	220	Ventilador de mesa 40 cm, com 6 pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 3,5kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; - Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.		R\$141,19
27	UND 13	220	Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade mínima: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável.		R\$1.896,17



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

28	UND 18	220	Máquina Lavar Roupa Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Painei Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem		R\$495,67
29	UND 12	220	Televisor smart tv, tamanho da tela: 60 polegadas, características adicionais: 4K UHD, WiFi, Bluetooth, HDR com entrada HDMI e USB		R\$2.739,00
30	UND 30	220	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas), cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico		R\$897,32
31	UND 16	220	Fragmentadora Papel, Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação mínima: 15 FL, Tensão Motor: Bivolt V, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Potência: 370 W, Tipo: Automática,		R\$1.369,67



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			Características Adicionais: Papeis, Grampos, Cartão, Cd, Nível Ruído: 65 DB		
32	UND 18	220	Lavadora Alta Pressão, Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto -Desligável, Misturador, Pisto, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico		R\$488,91
33	UND 7	220	CAIXA SOM, POTÊNCIA:500 W, COR:PRETA, VOLTAGEM:110/220 V, APLICAÇÃO:MICROFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE		R\$724,14
34	UND 7	220	MICROFONE DUPLO SEM FIO, CABO P10, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, RECEPTOR SEM FIO, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA 15Hz, ALCANCE MÉDIO 100 METROS, SESIBILIDADE 109dB, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 50 A 15.000 Hz, 2 MICROFONES DE MÃO, TAMANHO 46,5x32,7x10,5cm IMPEDÂNCIA 60 O.		R\$462,33
35	UND 8	220	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO, CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS DE CONEXÃO BANHADOS A OURO, CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO, CHAVE ON-OFF NO CORPO,		R\$133,37



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ À 15 KHZ, IMPEDÂNCIA: 350 OHMS, SENSIBILIDADE A 1KHZ 2,1 MV/PA (-54DBV), CONECTORES: P10 E XLR 3F (3 PINOS).		
36	UND 28	220	TELEFONE SEM FIO comum aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada. INTELBRÁS – TS 2510 PRETO		R\$136,44

Observação: Imagens meramente ilustrativas

- ✓ Os materiais devem ostentar parâmetros de excelência em qualidade e funcionalidade.
- ✓ Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade, do lote de fabricação e da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
- ✓ Não serão aceitos materiais usados, reconicionados ou fora das especificações exigidas.
- ✓ Para efeito de avaliação dos material, será exigido o atendimento à especificação técnica, características, qualidade, acabamento e funcionalidade, considerando-se o fim a que se destinam e, principalmente, o seguinte:
- ✓ Quanto à qualidade - apresentação do material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- ✓ Quanto à funcionalidade - se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do quadro acima em condições normais, sem danos.

5. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A aquisição de material permanente nos segmentos eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, se faz necessária para oferecer local de trabalho apropriado a novos servidores contratados e para reposição nos departamentos onde esses, não possuem mais condição de uso por serem antigas e estarem quebrada/ deterioradas devido ao tempo de uso, sendo necessário a substituição para segurança e conforto dos Servidores que as utilizam.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

6. PRAZOS DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras.

7. LOCAL DE ENTREGA

Os materiais permanente nos segmentos eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial deverão ser entregues no endereço dos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP, conforme cronograma abaixo:

GABINETE: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº261, CENTRO, DIVINOLÂNDIA-SP, CEP 13.780-000

HORARIO DE RECEBIMENTO: 07:30 AS 11:00 / 13:00 AS 16:30

EDUCAÇÃO: RUA LEONOR MENDES DE BARROS, Nº124, CENTRO, DIVINOLÂNDIA-SP, CEP 13.780-000

HORARIO DE RECEBIMENTO: 07:30 AS 11:00 / 13:00 AS 16:30

SAÚDE: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº332 , CENTRO, DIVINOLÂNDIA-SP, CEP 13.780-000

HORARIO DE RECEBIMENTO: 07:30 AS 11:00 / 13:00 AS 16:30

FUNDO SOCIAL: JOÃO CABRAL MEDEIRO, Nº 61-67, CENTRO, DIVINOLÂNDIA-SP, CEP 13.780-000

HORARIO DE RECEBIMENTO: 07:30 AS 11:00 / 13:00 AS 16:30

8. DA GARANTIA DOS PRODUTOS

✓ Quaisquer materiais que apresentem defeito ou vícios obrigarão a Contratada, durante o período de 12(doze) meses ou conforme prazo estabelecido pela garantia do fabricante, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Divinolândia;

✓ É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais para cumprimento do disposto no item 6.1;

✓ No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3. Critérios de Avaliação:

4. Os critérios de avaliação das propostas serão definidos no edital de licitação, levando em consideração aspectos como preço, qualidade, prazo de entrega, condições de pagamento e demais critérios pertinentes

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de licitação para aquisição de móveis para escritório e deverá ser observado pelos licitantes durante a elaboração de suas propostas.

Atenciosamente,

Divinolândia, 19 de março de 2024

Junio Barbosa do Prado

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP

Moacir Ricardo Cassani

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei 14.133/2021)

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedidos por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Comprovante de Inscrição do Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Os documentos acima deverão ser apresentados com todas as suas alterações, excluindo-se os casos de documentos expressamente consolidados.

2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei 14.133/2021)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Estadual;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- e) Certidão de regularidade de Débito com a Fazenda Municipal, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos mobiliários e incidentes sobre o objeto desta licitação;
- f) Certidão de regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 69 da Lei 14.133/2021)

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Com data de expedição não superior a 90 dias anteriores a data da licitação.

a1) Na hipótese em que a certidão de recuperação judicial for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial em vigor, nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data não superior a 90 (noventa) dias da apresentação das propostas.

4. HABILITAÇÃO TÉCNICA (art. 67 da Lei 14.133/2021)

- a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declaração subscrita pelo representante legal do licitante, conforme modelo **ANEXO III**, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br
- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx sediada na, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

- a) Atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
- b) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV da Lei nº 14.133/2021);
- c) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
- d) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
- e) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está ciente da obrigação de manter o endereço da empresa atualizado junto ao órgão promotor da licitação, e de que as notificações e comunicações formais decorrentes da execução do contrato serão efetuadas no endereço que constar em seu preâmbulo. Caso a empresa não seja encontrada, será notificada pelo Diário Oficial do Município acessível em www.divinolandia.sp.gov.br



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- h) No caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou, se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;
- i) No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte: a empresa não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, assim como §§ 1º a 4º do art. 4º da Lei 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra;
- j) Não se enquadra em nenhuma das restrições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e item 2.10 do edital;
- k) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- l) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- m) O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

xxxx, xxxxx de xxxxx de xxxxxx.

(Identificação e assinatura do representante legal da proponente)



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item Do TR	Especificação	Marca <i>(se for o caso)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Uni.	Valor Total

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1 As contratações serão efetuadas parceladamente, durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Divinolândia – SP.

3.2 Os pedidos serão efetuados pelo Setor de Compras após o empenho ter sido realizado.

3.3 Após a emissão do pedido a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar a entrega dos pedidos.

3.4 Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias para substituir os rejeitados, sob a pena de inadimplência, isenta a Prefeitura Municipal de Divinolândia de custos resultantes da troca do item.

3.5 Os produtos deverão ser entregues licitado em dias úteis no Pátio de Obras e Serviços (antigo Matadouro), nos horários das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.6 O objeto será recebido:

a) provisoriamente, de posse do Termo de Referência e da proposta respectiva, mediante verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente, após o recebimento provisório, mediante conferência dos produtos, por Termo de Recebimento Definitivo, considerada atestada a execução dos serviços para os fins de que trata o Decreto nº 3306/2023.

3.7 O recebimento pela PREFEITURA, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a detentora da ata da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

3.8 Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega do objeto que se apresente com as seguintes condições:

a) dentro do prazo previsto para a entrega; e

b) instruídos com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior.

3.8.1 Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas no subitem anterior serão indeferidos de pronto.

3.9 O atraso injustificado ou o seu não fornecimento ensejará na aplicação das penalidades previstas no item 18 do Edital.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3.10 Quando a detentora da ata não a cumprir, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os fornecedores registrados no cadastro reserva, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

3.11 Na hipótese de os produtos/serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

3.12 A detentora da ata deverá entregar o objeto em conformidade com os padrões e normas aplicadas à espécie, responsabilizando-se integralmente pela qualidade do mesmo.

3.13 A PREFEITURA se reserva no direito de recusar objeto que não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a detentora da ata, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

3.14 A detentora da ata se responsabiliza, também, por todos os custos, diretos e indiretos, incidentes e apurados na hipótese da incidência do previsto no item anterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA

4.1. O pagamento dos valores contratados será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, na forma do Decreto Municipal nº 3306/2023.

4.2 O pagamento será efetuado através de transferência bancária em conta corrente do Banco xxxxxxxxx, Agência nº xxxxx, Conta nº xxxxxxxxx ou, mediante boleto bancário.

4.3. Serão descontados dos valores a receber, as tarifas que por ventura ocorram em razão da transferência de valores.

4.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada com o número deste edital – Pregão nº xx/202x, com todos os dados bancários da empresa, número do empenho e autorização de fornecimento.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.5. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de Certidões de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Justiça do Trabalho para comprovação da regularidade fiscal da empresa durante a vigência da Ata de Registros de Preços.

4.6. Qualquer inconsistência na execução do objeto ou na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

4.7. Os prazos para pagamento e liquidação poderão ser excepcionalmente prorrogados, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais, podendo ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou pagamento da despesa, ficar suspenso o respectivo prazo até a normalização da situação.

5. DA VIGÊNCIA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Resultante de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 4º do art. 56, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado o gerenciador da ata atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições do edital e da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.3. Deixar, injustificadamente, de assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS RESPONSABILIDADES

9.1. A Detentora assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações pactuadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP ou a terceiros na execução das contratações decorrentes deste instrumento.

9.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução da presente ata e dos contratos que dela decorrerem, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à Detentora.

9.3. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.4. A Detentora manterá, durante a execução das contratações decorrentes da presente ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

9.5 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento e em razão das condutas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, a detentora da ata ficará sujeita às seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021 e do item 18 do Edital.

10. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes comprometem-se a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, e, no que lhe forem aplicáveis, os seguintes tratados internacionais:

- a) Convenção sobre o Combate da Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais (Convenção da OCDE) – Decreto n.º 3.678/2000;
- b) Convenção Interamericana Contra a Corrupção (Convenção da OEA) – Decreto n.º 4.410/2002;
- c) Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção (Convenção das Nações Unidas) – Decreto n.º 5.678/2006.

10.2. A detentora declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013.

10.3. A detentora se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei n.º 12.846/2013.

10.4. A detentora, no desempenho das atividades objeto deste instrumento, compromete-se perante ao Município a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, art. 5º. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte da detentora, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

- a) Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa – PAR, nos termos do Decreto n.º 8.420/2015, com aplicação das sanções administrativas cabíveis;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

b) Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013.

10.5. A detentora obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e integra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

11.1. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente Contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

11.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses constantes no art. 7º da Lei 13.709/2018: mediante o fornecimento de consentimento pelo titular; para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres, e nas demais condições constantes do artigo 7º da referida lei.

12. DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

12.1. O presente instrumento não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O acompanhamento desta ata e dos contratos dela decorrentes fica a cargo dos Fiscais de Contratos elencados no Termo de Referência e daqueles que vierem a substituí-los.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13.2. A Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP providenciará semestralmente a publicidade dos valores registrados dos itens e seus respectivos detentores.

13.3. Constitui obrigação da DETENTORA DA ATA, informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste.

13.4 Todos os protocolos e comunicações oriundos desta Ata e das contratações decorrentes deverão ser realizados por meio do endereço eletrônico licitacao@divinolandia.sp.gov.br, ou no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua XV de Novembro, nº 261, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 11:00h - 13:00 às 16:00h.

13.5 Fica eleito, para dirimir questões decorrentes desta ata, assim como das contratações que dela decorrerem, o foro da Comarca de São Sebastião da Gramma/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

xxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxx.



PREFEITURA DE DIVINOLÂNDIA - SP
PREFEITO MUNICIPAL



EMPRESA
(REPRESENTANTE LEGAL)

Testemunhas:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos e Aditamentos)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXX

OBJETO: XXXXXXXXXXXXX

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**LOCAL e DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX, XX de XXXXXXXX de
XXXXXXXXXXXX**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Prefeito Municipal	Gerente(a)	Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO VI –

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ:

CONTRATO N.º XXXXXXXX

As PARTES se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente CONTRATO, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito a toda a legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n.º 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, para a qual se estipula o valor de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

As PARTES se obrigam diante do presente instrumento, que os direitos dos titulares estarão garantidos e resguardados quanto:

- I – a confirmação da existência do tratamento;
- II – o acesso aos dados pessoais tratados;
- III – a correção dos dados pessoais incompletos, inexatos ou desatualizados;
- IV – a anonimização, o bloqueio ou a eliminação dos dados pessoais;
- V – a portabilidade dos dados pessoais;
- VI – a informação sobre as entidades públicas e privadas com as quais foi realizada o compartilhamento de dados;
- VII – informar as consequências da revogação do consentimento;



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

VIII – a informação quanto aos fatores que levaram a uma decisão automatizada.

As PARTES também se comprometem a proporcionar o pronto atendimento das requisições realizadas por titulares de dados, providenciando, de forma imediata, ou no máximo em 24 (vinte e quatro) horas, justificando os motivos da demora.

E, por assim estar justo e contratado, as PARTES assinam o presente Termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, constituindo ato jurídico perfeito e representando o livre exercício da vontade das partes.

Xxxxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxx de 2024.

Prefeito Municipal

**Gerente Municipal de
Saúde**

Contratado



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO VII –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico para Abertura de Licitação

Assunto: Solicitação de Abertura de Licitação para Aquisição de Material Permanente Eletroeletrônico, Eletrodoméstico e Industrial

Ao Departamento de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP

1. Introdução:

Em conformidade com as normativas da Lei 14.133/2021, que institui o novo marco legal das licitações e contratos administrativos, apresentamos o presente estudo técnico para solicitar a abertura de processo licitatório visando à aquisição de material permanente nos segmentos eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, destinado a atender às demandas dos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP.

2. Justificativa:

A renovação e modernização dos equipamentos e materiais permanentes são essenciais para garantir a eficiência e qualidade dos serviços prestados pela administração pública municipal. A aquisição de itens eletroeletrônicos, eletrodomésticos e industriais se faz necessária para suprir as demandas dos diversos setores da Prefeitura, contribuindo assim para o aprimoramento dos serviços oferecidos à comunidade.

3. Levantamento de Necessidades

O levantamento das necessidades foi realizado por cada departamento desta prefeitura, conforme solicitado pela legislação vigente. Cada gerência apresentou um ofício (em anexo) detalhando suas demandas específicas, o que subsidiou a definição dos itens a serem adquiridos.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Foram consideradas as especificações técnicas, a durabilidade, a eficiência energética e a relação custo-benefício de cada equipamento.

4. Especificações Técnicas:

O estudo técnico contempla uma relação detalhada dos materiais permanentes requeridos, incluindo as especificações técnicas mínimas, quantidades necessárias e demais características relevantes para a correta execução dos serviços pelos departamentos municipais. Essas especificações estão em conformidade com as necessidades identificadas e com as exigências estabelecidas pela legislação vigente.

Abaixo segue a planilha contendo cada item e suas especificações técnicas.

ITEM	QTDE	VOLTS (110 OU 220V)	DESCRIÇÃO	IMAGENS ILUSTRATIVA	PREÇO MÉDIO ORÇADO
1	UND 13	220	Refrigerador na cor branca com capacidade para aproximadamente 310L, degelo automatico-cycle de frost, controle de temperatura, porta-ovos removível, compartimento para alimentos frescos, prateleiras da porta removíveis e reguláveis; prateleiras porta garrafas reguláveis e removíveis; gavetão transparente para frutas e legumes; porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nível A e Inmetro,		R\$2.023,45
2	UND 20	220	Refrigerador Duplex Frost Freee, degelo autolimpante, gaveta multi-uso que pode ser acoplada no freezer, porta-ovos encilhável para 12 unidades, prateleira funda na porta com trava para garrafas, gavetão transparente de frutas, legumes e verduras, prateleiras resistentes reguláveis para garrafas , capacidade total Refrigerador e Freezer de aprox 409 litros, porta em aço galvanizado. 01 ano de garantia, selo Procel nível A e Inmetro..		R\$2.720,96



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

3	17	220	Freezer horizontal, na cor branca, com capacidade aproximadamente 404L bruto, 02 (duas) portas, 04 (quatro) rodízios em fibra duráveis para facilitar a movimentação durante a limpeza. com caixa interna em aço zincado pintado, tampa balanceada para facilitar o manuseio e dreno frontal com mais praticidade no descongelamento, puxadores resistentes ergonômico que facilita na abertura da tampa, sistema dupla função que pode ser usado como freezer ou conservador. 01 ano de garantia, selo do inmetro.		R\$3.234,16
4	UND 4	220	Freezer vertical Fros-Free capacidade mínima 239L cor branco, 6 cestos removíveis com trava de segurança chave, congelamento rápido, gavetão multiuso em p.s. Cristal. Controle de temperatura no painel frontal. 01 ano de garantia baixo consumo de energia. selo do inmetro.		R\$3.705,67
5	UND 9	220	BEBEDOURO ELÉTRICO , Bebedouro de coluna para garrafão de 20 litros; cor branca; 02 torneiras para água na temperatura ambiente e gelada; gás inofensivo à camada de ozônio; termostato regulável; gabinete com chapa tratada contra corrosão com pintura eletrostática ou em aço inoxidável (opcional); tampo superior e frontal em poliestireno de alto impacto; reservatório para água gelada com serpentina externa e conexões internas atóxicas. 01 ano de garantia. Atendendo as especificações mínimas contidas na NBR NM – 335 – 1: 1998 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, juntamente com o certificado concedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 ano.		R\$539,67
6	UND 14	220	Bebedouro 04 torneiras Industrial Pintado RB 200, □ Fabricado em chapa pintada com pintura eletroestática na cor branca; bandeja coletora em aço, Inox; isolamento em poliuretano; recipientes em poliuretano não atóxico, fácil instalação. □ Dimensão:		R\$2.399,00



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			960X670X1480cm (LXPXA); capacidade: 200lts; dados elétricos:220v; 4 torneiras sendo 2 convencionais e 2 de pressão; 2 tanques de 100lts cada de água; 2 boias de regulamento automática da água; 2 serpentinas com diâmetro maior para melhor fluxo da água – Garantia de 01 ano. Certificado do inmetro.		
7	UND 6	220	Bebedouro industrial. inox 100 litros c/02 torneiras, padrão 2 torneiras tipo rosca cromada e 1 jato. Torneira e o jato fornece água gelada. Sistema de refrigeração embutido. Revestimento externo em aço inox 430. Aparador de água frontal, aço inox 430 com dreno, serpentina em aço inox 304. Reservatório em pp isolado termicamente em eps . Tomada 3 pinos conforme a norma da ABNT/NBR/603351. Gás r134a ecológico. 7 níveis de temperatura. Filtro com carvão ativado. Revestimento frente e laterais em chapa de aço inox e adesivado.		R\$1.830,13
8	UND 13	200	Bebedouros de parede com filtro e purificação de água, vol reservatório 2litros, grau de proteção ipxo, frequência 60 hz, tensão		R\$620,30
9	UND 14	220	Fogão industrial 06 bocas, com forno revestido com lâ de vidro (interno), grelhas em ferro fundido 30 x 30 cm, removíveis, queimadores com fixação através de encaixe; bandeja coletoras de resíduos, 03 queimadores simples, 03 queimadores		R\$1.701,76



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			duplos, registro cromado, baixa pressão, dimensões aprox. forno: 30 x 48 x 47 cm, dimensões aprox. fogão: 82 x 107 x 83 cm, peso aprox. 61 kg, acompanhado obrigatoriamente do registro e da mangueira com selo DO INMETRO e montagem do produto. Garantia de 01 ano.		
10	UND 10	220	Fogão Gás Material: Chapa Aço , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 4 UN, Características Adicionais: Mesa Em Inox, Forno Auto-Limpante, Tampo De Vidro , Selo Inmetro Categoria "A",		R\$623,50
11	UND 7	220	Fogão Gás Material: Aço Inoxidável , Aplicação: Doméstica , Tipo Fogão: Convencional , Quantidade Bocas: 6 UN, Características Adicionais: Autolimpante, Automático, Tampa Vidro Temperado , Selo Inmetro Categoria "A",		R\$967,10
12	UND 16	220	Forno Micro-ondas Capacidade mínima: 28 L, Potência: 900 W, Características Adicionais: Prato Giratório, Trava De Segurança , Cor: Branca , Funções: Auto descongelamento		R\$617,44



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

13	UND 4	220	Fogão industrial 04 bocas - especificação : em ferro fundido, funcionamen to á gás, acendimento manual, c/ forno e simples, pés perfil, 4 bocas, cor preta		R\$1.360,52
14	UND 15	220	- Forno industrial a gás simples (80x 60 cm) - Forno industrial refratário a gás com volume aproximado de 220 litros. - Com cavalete desmontável, sapatas plásticas, gaveta móvel que facilita o acendimento dos queimadores, possibilitando também o controle e regulagem de intensidade da chama, evitando queimas e obtendo economia substancial de gás., placas refratárias, termômetro para controle de temperatura e porta tipo guilhotina; Câmara interna com suportes para dois níveis de altura. Medidas totais aproximadas(LxAxP) 1100 x1 480 x 1105 mm. Medidas internas aproximadas (LxAxP) 910x275x910 mm. Produto deverá ser entregue montado (não compreendendo a instalação do gás). PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO		R\$3281,17
15	UND 15	220	Liquidificador industrial, com 01 velocidade, potência 0,5 cv, frequência 60 hz, voltagem 110/220v, altura 680mm, largura 280mm, profundidade 210,00mm, consumo 0,36kw/h, peso líquido 8,90kg, peso bruto 9,90kg, capacidade 6,00 litros. Aprovado pelo inmetro e garantia de 06 meses.		R\$642,19
16	UND 4	220	Liquidificador doméstico, separa as sementes e o bagaço, 3 velocidades , mais pulsar e autolimpeza, facas em aço inoxidável, com função magiclean: com um simples toque solta as facas para limpeza completa, baixo nível de ruídos, baixo consumo de energia, copo com capacidade		R\$157,85



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			de 1,5L, garantia de 01 ano, Aprovado pelo INMETRO.		
17	UND 12	220	Espremedor de frutas industrial com corpo em aço inox e base em polietileno de alta densidade, capacidade: 01 litros. Aprovado pelo inmetro.		R\$289,33
18	UND 7	220	Batedeira Doméstica Tipo: Braun , Potência: 200 W, Frequência: 60 H		R\$306,83
19	UND 5	220	Batedeira Doméstica Tipo: Planetária , Capacidade: 5 L, Características Adicionais: Tigela Em Inox, Trava Automática E 5 Velocidades , Potência mínima: 330 W, Frequência: 60 H		R\$461,56
20	UND 15	220	Batedeira capacidade 20 litros, modelo planetária, para massas leves e pesadas, mínimo 6 velocidades, tigela preferencialmente em aço inox, itens inclusos, batedor para massas pesadas. garantia mínima de 12 meses.		R\$4.442,15
21	UND 3	220	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: Tigela grande com mínimo de 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e		R\$343,99



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			verduras inteiras. Com 2 ajustes de velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). Motor com potência mínima de 700W . Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade mínima de 1,5 litros para misturar, triturar e mexer ingredientes variados; disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes		
22	UND 4	220	CENTRÍFUGA DE FRUTAS Potência de 400W a 800W, coletor de polpa; Aço inoxidável. Jarra de suco com capacidade de 500 ml. a 1.500 mL.		R\$375,49
23	UND 10	220	PROCESSADOR DE ALIMENTO PTOFISSIONAL. Usado para cortar e moer carnes, picar e triturar alimentos, preparar recheios, patês, mousses, molhos e temperos, maioneses caseiras, massas de torta, farinha de pão e de grãos, pasta de amendoim, triturar polpas de frutas congeladas e até desfiar carne seca e frangos. Lâminas duplas de aço inox em formato de vírgula.		R\$3.326,33



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			Modelo Cr-4l, Altura 46cm, Largura 26,5cm, Profundidade 31,5cm, Peso líquido 14,3kg, Peso Bruto 15,3kg		
24	UND 41	220	Ventilador industrial de parede oscilante 60cm tipo Tufão cor Branco, Bivolts. Possui oscilação para direita e esquerda, pode ser inclinado para frente e para trás. Grade removível para facilitar a limpeza. 01 ano de garantia. Potência: 127V-200W / 220V-174W Rotação: 1.300 rpm / Vazão: 230m³/min Frequência: 50/60Hz / Controle de Velocidade: Rotativo Consumo: 0,20 kWh. Com instalação elétrica e alvenaria.		R\$186,67
25	UND 201	220	Ventilador de pé - especificação : ventilador de coluna 40 cm. silencioso, 6 pás com 3 velocidades, sistema de oscilação horizontal, inclinação regulável e é desmontável, painel de controle tátil e controle remoto		R\$227,10
26	UND 14	220	Ventilador de mesa 40 cm, com 6 pás de plástico, fluxo de ar fixo ou oscilante, ajustável em várias posições e possuir no mínimo três velocidades. Especificações Técnicas: - Ventilador de Mesa 40 cm; - Cor: Branco ou preto; - Diâmetro da Grade: máximo de 460mm; - Voltagem: 220V; - Controle de Velocidade mínimo: 03 (três) velocidades; - Rotação: 1200 a 1500 RPM; - Potência: mínimo de 55W; - Corrente Máxima: 0,37A /0,25A; - Comprimento do Cabo: mínimo de 1,5m; - Peso: máximo de 3,5kg; - Consumo de energia máxima: 0,08 kW/h; - Grade e hélice: metálica e com pintura Epóxi; - Fabricação Nacional; - Garantia de 12 meses; e - Possuir manual de instrução.		R\$141,19



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

27	UND 13	220	Máquina Lavar Roupas Tipo: Automática , Capacidade mínima: 15 KG, Aplicação: Doméstica, Lavagem/Enxágue E Centrifugação , Características Adicionais: Com 5 Programas De Lavagem E Abertura Superior , Material Gabinete: Metálico , Material Cesto: Aço Inoxidável.		R\$1.896,17
28	UND 18	220	Máquina Lavar Roupas Tipo: Tanquinho Automático , Capacidade: 10 KG, Aplicação: Doméstica , Características Adicionais: Pannel Mecânico, Com 6 Programas De Lavagem		R\$495,67
29	UND 12	220	Televisor smart tv, tamanho da tela: 60 polegadas, características adicionais: 4K UHD, WiFi, Bluetooth, HDR com entrada HDMI e USB		R\$2.739,00
30	UND 30	220	APARELHO TELEVISOR Tipo SMART TV cor preta, Tela Plana de LED de 32 polegadas, Design Slim; Visor Full HD com resolução de imagem 1366 x 768 (HD) ou superior; Frequência de tela mínima de 60Hz; Áudio com potência sonora (RMS) mínima de 10W; com Wi-Fi Embutido, com Processador Quad Core ou Dual Core, Conversor Digital Integrado; Conectividade mínima: HDMI = 2 conexões, USB = 1 conexão, 1 Entrada de Componente (Y/Pb/PR), 1 Entrada de Vídeo Composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 Saída de Áudio Digital, 1 Entrada de RF (terrestre/entrada de cabo) e Rede Sem Fio Integrada. O equipamento deve possuir recursos ecológicos e Selo Procel A, com fonte de alimentação bivolt, contendo: controle remoto (com baterias inclusas),		R\$897,32



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

			cabo de força, manual do usuário em língua portuguesa e manual eletrônico		
31	UND 16	220	Fragmentadora Papel, Material: Metal/Plástico, Capacidade Fragmentação mínima: 15 FL, Tensão Motor: Bivolt V, Abertura: 230 MM, Capacidade Lixeira: 25 L, Potência: 370 W, Tipo: Automática, Características Adicionais: Papeis, Grampos, Cartão, Cd, Nível Ruído: 65 DB		R\$1.369,67
32	UND 18	220	Lavadora Alta Pressão, Pressão: 1800 PSI, Vazão: 300 L/H, Características Adicionais: Rodas, Gatilho Auto -Desligável, Misturador, Pisto, Tipo: Lava-Jato, Modelo: Monofásico		R\$488,91
33	UND 7	220	CAIXA SOM, POTÊNCIA:500 W, COR:PRETA, VOLTAGEM:110/220 V, APLICAÇÃO:MICROFONE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM 11 ENTRADAS DVD MIX, SOM ESTÉREO COM CONTROLE		R\$724,14
34	UND 7	220	MICROFONE DUPLO SEM FIO, CABO P10, ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS AA, RECEPTOR SEM FIO, ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA 15Hz, ALCANCE MÉDIO 100 METROS, SESIBILIDADE 109dB, RESPOSTA EM FREQUÊNCIA 50 A 15.000 Hz, 2 MICROFONES DE MÃO, TAMANHO 46,5x32,7x10,5cm IMPEDÂNCIA 60 O.		R\$462,33



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

35	UND 8	220	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO, CORPO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, GLOBO EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, PINOS DE CONEXÃO BANHADOS A OURO, CÁPSULA DINÂMICA COM IMÃ DE NEODÍMIO, CHAVE ON-OFF NO CORPO, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50 HZ À 15 KHZ, IMPEDÂNCIA: 350 OHMS, SENSIBILIDADE A 1KHZ 2,1 MV/PA (-54DBV), CONECTORES: P10 E XLR 3F (3 PINOS).		R\$133,37
36	UND 28	220	TELEFONE SEM FIO comum aparelho telefônico sem fio, tecla rediscar, tecla flash, idioma português, mínimo 10 memórias para rediscar, 03 opções de volume e localizador de manofone, visor de led/lcd, com identificador de chamada. INTELBRÁS – TS 2510 PRETO		R\$136,44

Observação: Imagens meramente ilustrativas

5. Quantidade estimada

A quantidade estimada de materiais permanentes a serem adquiridos foi determinada com base nas demandas apresentadas por cada departamento da prefeitura, conforme detalhado nos ofícios enviados pelas respectivas gerências. A quantidade foi definida levando em consideração diversos fatores, como o tamanho da equipe, a demanda de serviços, a frequência de utilização dos equipamentos, entre outros aspectos relevantes para cada setor.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Portanto, para quantidade exata de materiais permanentes a ser adquirida foi estabelecida após uma análise detalhada das necessidades de cada departamento, visando garantir o suprimento adequado para o desempenho eficiente das atividades municipais.

6. Orçamento:

Apresentamos também o orçamento estimado para a presente aquisição, com os valores unitários e totais de cada item, baseados em pesquisa de mercado realizada de acordo com os parâmetros definidos pela Lei 14.133/2021.

Item	Descrição	Valor unitário	gabinete	educação	obras	saúde	fundo social	cultura	edotato	atrimoni	zoonoses	total	valor total
Lote 1													
1.1	Refrigerador	R\$ 2.023,45	3	0	1	5	2	1	0	0	0	113	R\$ 26.304,85
1.2	Refrigerador duplex	R\$ 2.720,98	3	15	0	0	2	0	0	0	0	020	R\$ 54.419,27
1.3	Freezer horizontal	R\$ 3.234,16	2	12	0	0	2	0	0	0	0	117	R\$ 54.980,78
1.4	Freezer vertical	R\$ 3.705,67	2	0	0	0	2	0	0	0	0	04	R\$ 14.821,68
Lote 2													
2.1	Bebedouro elétrico para garrafo	R\$ 539,67	5	0	0	0	3	0	0	0	0	19	R\$ 4.857,03
2.2	Bebedouro 4 bocas	R\$ 2.399,00	2	10	0	0	2	0	0	0	0	014	R\$ 33.586,00
2.3	Bebedouro industrial 2 bocas	R\$ 1.830,13	2	3	0	0	1	0	0	0	0	06	R\$ 10.980,76
2.4	Bebedouro de parede	R\$ 620,30	5	0	0	4	2	1	1	0	0	013	R\$ 8.063,90
Lote 3													
3.1	Fogão industrial 6 bocas	R\$ 1.701,76	2	10	0	0	2	0	0	0	0	014	R\$ 23.824,69
3.2	Fogão a gás 4 bocas	R\$ 623,50	2	0	1	4	2	0	0	0	0	110	R\$ 6.235,00
3.3	Fogão a gás 6 bocas	R\$ 967,10	5	0	0	0	2	0	0	0	0	07	R\$ 6.769,68
3.4	Forno micro-ondas	R\$ 617,44	2	10	0	0	3	0	0	0	0	116	R\$ 9.875,99
3.5	Fogão industrial 4 bocas	R\$ 1.360,52	2	0	0	0	2	0	0	0	0	04	R\$ 5.442,07
3.6	Forno industrial a gás	R\$ 3.281,17	3	10	0	0	2	0	0	0	0	015	R\$ 49.217,50
Lote 4													
4.1	Liquidificador industrial	R\$ 642,19	3	10	0	0	2	0	0	0	0	015	R\$ 9.632,90
4.2	Liquidificador doméstico	R\$ 157,83	2	0	0	0	2	0	0	0	0	04	R\$ 631,40
4.3	Extrator de frutas (1L)	R\$ 289,33	0	10	0	0	2	0	0	0	0	012	R\$ 3.472,00
4.4	Batedeira doméstica Braun	R\$ 306,83	3	0	0	0	4	0	0	0	0	07	R\$ 2.147,83
4.5	Batedeira Planetária	R\$ 461,56	2	0	0	0	3	0	0	0	0	05	R\$ 2.307,78
4.6	Batedeira 20 litros	R\$ 4.442,15	3	10	0	0	2	0	0	0	0	015	R\$ 66.632,25
4.7	Multiprocessador	R\$ 343,99	1	0	0	0	2	0	0	0	0	03	R\$ 1.031,98
4.8	Centrífuga de frutas	R\$ 375,49	2	0	0	0	2	0	0	0	0	04	R\$ 1.501,97
4.9	Processador de alimentos industrial	R\$ -	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	R\$ -
Lote 5													
5.1	Ventilador de parede	R\$ 186,67	10	25	0	0	4	0	2	0	0	041	R\$ 7.653,33
5.2	Ventilador de pé	R\$ 227,10	20	90	2	80	6	1	0	1	1	1201	R\$ 45.646,43
5.3	Ventilador de mesa	R\$ 141,19	10	0	0	0	3	1	0	0	0	014	R\$ 1.976,71
Lote 6													
6.1	Máquina de lavar roupa 15kg	R\$ 1.896,17	2	10	0	0	1	0	0	0	0	013	R\$ 24.650,17
6.2	Máquina de lavar roupa 10kg	R\$ 495,67	2	10	0	4	2	0	0	0	0	018	R\$ 8.922,00
Lote 7													
7.1	Televisor smart 60 polegadas	R\$ 2.739,00	10	0	0	0	2	0	0	0	0	012	R\$ 32.868,00
7.2	Televisor smart 32 polegadas	R\$ 903,63	2	20	0	6	2	0	0	0	0	030	R\$ 27.109,00
7.3	Fragmentadora	R\$ 1.369,67	15	0	0	0	0	0	0	1	0	016	R\$ 21.914,67
7.4	Lavadora alta pressão	R\$ 488,91	5	10	0	0	3	0	0	0	0	018	R\$ 8.800,44
7.5	Canoa amplificada	R\$ 724,14	2	0	0	0	3	2	0	0	0	07	R\$ 5.068,96
7.6	Microfone duplo sem fio	R\$ 462,33	2	0	0	0	4	1	0	0	0	07	R\$ 3.236,33
7.7	Microfone profissional	R\$ 133,37	5	0	0	0	3	0	0	0	0	08	R\$ 1.066,93
7.8	Telefone sem fio	R\$ 136,44	15	0	0	12	1	0	0	0	0	028	R\$ 3.820,41
													R\$ 589.474,68

Item	Panel de Preços	Panel de Preços	Panel de Preços	Prefeituras	BEC	Prefeituras	Prefeituras						Média
Lote 1													
1.1	R\$ 1.595,00	R\$ 2.225,35	R\$ 2.250,00										R\$ 2.023,45
1.2	R\$ 2.679,89	R\$ 2.810,00	R\$ 2.673,00										R\$ 2.720,98
1.3	R\$ 3.301,67	R\$ 3.099,15	R\$ 3.301,67										R\$ 3.234,16
1.4	R\$ 3.789,00			R\$ 3.909,01	R\$ 3.419,00								R\$ 3.705,67
Lote 2													
2.1	R\$ 540,00	R\$ 559,20			R\$ 519,81								R\$ 539,67
2.2	R\$ 2.399,00	R\$ 2.607,00	R\$ 2.200,00										R\$ 2.399,00
2.3	R\$ 1.850,00	R\$ 1.841,00	R\$ 1.799,38										R\$ 1.830,13
2.4	R\$ 550,00	R\$ 710,90	R\$ 600,00										R\$ 620,30
Lote 3													
3.1	R\$ 1.560,00	R\$ 1.679,00	R\$ 1.866,29										R\$ 1.701,76
3.2	R\$ 600,00	R\$ 638,50	R\$ 632,00										R\$ 623,50
3.3	R\$ 990,00	R\$ 851,40	R\$ 1.059,89										R\$ 967,10
3.4	R\$ 624,31	R\$ 610,00	R\$ 618,00										R\$ 617,44
3.5	R\$ 1.284,00	R\$ 1.393,33	R\$ 1.394,22										R\$ 1.360,52
3.6	R\$ 3.901,00	R\$ 3.442,50	R\$ 2.500,00										R\$ 3.281,17
Lote 4													
4.1	R\$ 646,55	R\$ 659,03	R\$ 621,00										R\$ 642,19
4.2	R\$ 173,55	R\$ 177,00	R\$ 123,00										R\$ 157,83
4.3	R\$ 280,00	R\$ 299,00		R\$ 289,00									R\$ 289,33
4.4	R\$ 298,00	R\$ 294,50	R\$ 328,00										R\$ 306,83
4.5	R\$ 389,00	R\$ 615,00		R\$ 380,67									R\$ 461,56
4.6	R\$ 4.417,32	R\$ 4.475,00		R\$ 4.434,13									R\$ 4.442,15
4.7	R\$ 337,50	R\$ 354,48	R\$ 340,00										R\$ 343,99
4.8	R\$ 440,88	R\$ 367,00	R\$ 318,60										R\$ 375,49
4.9	R\$ 2.979,00	R\$ 3.300,00	R\$ 3.700,00										R\$ 3.326,33
Lote 5													
5.1	R\$ 190,00	R\$ 190,00			R\$ 180,00								R\$ 186,67
5.2				R\$ 230,44		R\$ 230,40	R\$ 220,45						R\$ 227,10
5.3	R\$ 118,00	R\$ 164,89	R\$ 140,69										R\$ 141,19
Lote 6													
6.1	R\$ 2.138,50	R\$ 1.960,00	R\$ 1.590,00										R\$ 1.896,17
6.2	R\$ 499,00	R\$ 470,00	R\$ 518,00										R\$ 495,67
Lote 7													
7.1	R\$ 2.400,00	R\$ 2.270,00	R\$ 3.547,00										R\$ 2.739,00
7.2	R\$ 895,95	R\$ 919,00	R\$ 895,95										R\$ 903,63
7.3	R\$ 1.219,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.390,00										R\$ 1.369,67
7.4	R\$ 421,48	R\$ 496,13	R\$ 549,13										R\$ 488,91
7.5	R\$ 780,00	R\$ 696,41	R\$ 696,00										R\$ 724,14
7.6	R\$ 494,00	R\$ 494,00	R\$ 399,00										R\$ 462,33
7.7	R\$ 169,00	R\$ 112,00	R\$ 119,10										R\$ 133,37
7.8	R\$ 128,33	R\$ 142,00	R\$ 139,00										R\$ 136,44



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

7. Normas aplicáveis

Para a aquisição de material permanente eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, devem ser observadas as normas da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a legalidade, transparência e eficiência no processo de licitação e contratação pública e Decreto Municipal nº3306/2023

Lei nº 14.133/2021: Esta lei institui normas gerais de licitação e contratação pública, estabelecendo os princípios, processos e procedimentos que devem ser seguidos em todas as esferas da administração pública.

8. Modalidade de Licitação:

Considerando as diretrizes estabelecidas pela legislação de licitações e contratos, sugerimos que a abertura do processo licitatório ocorra conforme a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, de acordo com os critérios estabelecidos pela referida lei.

9. Prazo de Entrega:

Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento do pedido de compra/empenho enviado por e-mail pelo setor de Compras, de acordo com as necessidades dos diversos departamentos municipais.

10. Condições de Recebimentos:

As condições de recebimento dos materiais permanentes adquiridos devem ser estabelecidas de forma clara e objetiva no edital de licitação e no contrato firmado entre a Administração Pública e o fornecedor. Essas condições visam assegurar que os produtos entregues estejam de acordo com as especificações técnicas estabelecidas e em perfeitas condições de uso. Abaixo estão algumas condições comuns de recebimento:

- ✓ **Conformidade com as Especificações Técnicas:** Os materiais permanentes devem ser entregues conforme as especificações técnicas descritas no edital de licitação e no contrato/empenho. Qualquer desvio em relação a essas especificações pode resultar na recusa do recebimento.
- ✓ **Quantidade e Qualidade:** Os materiais devem ser entregues na quantidade e qualidade estipuladas no contrato/empenho. Qualquer divergência em relação à quantidade ou à qualidade pode implicar na não aceitação dos produtos.
- ✓ **Prazos de Entrega:** Os materiais devem ser entregues dentro dos prazos estabelecidos no contrato. Atrasos na entrega podem acarretar penalidades para o fornecedor, conforme previsto na legislação vigente.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ✓ **Embalagem e Acondicionamento:** Os materiais devem ser adequadamente embalados e acondicionados para evitar danos durante o transporte e armazenamento. Embalagens danificadas devem ser recusadas no momento do recebimento.
- ✓ **Documentação Fiscal:** O fornecedor deve apresentar toda a documentação fiscal exigida para comprovar a legalidade da transação, incluindo nota fiscal, certidões negativas, entre outros documentos conforme legislação aplicável.
- ✓ **Inspeção e Aceitação:** Após a entrega, os materiais devem ser inspecionados pela equipe responsável para verificar se estão em conformidade com as condições estabelecidas. Somente após essa inspeção e aceitação é que os materiais serão considerados recebidos.
- ✓ **Garantia e Assistência Técnica:** Os materiais devem ser acompanhados de garantia e oferecer acesso à assistência técnica em caso de necessidade de reparos ou manutenção durante o período de garantia.

11. Da garantia:

- ✓ Quaisquer materiais que apresentem defeito ou vícios obrigarão a Contratada, durante o período de 12(doze) meses ou conforme prazo estabelecido pela garantia do fabricante, a prestar garantia/assistência técnica aos produtos, a partir da data da respectiva entrega, devendo substituir, no todo ou em parte, as suas expensas, no prazo de 15(quinze) dias úteis a contar da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de Divinolândia;
- ✓ É de total responsabilidade da contratada a retirada e devolução dos materiais para cumprimento do disposto no item 6.1;
- ✓ No caso de substituição dos produtos, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia originalmente concedidos aos substituídos, a contar da data que ocorrer a substituição.

12. Recursos Necessários:

São necessários diversos recursos, tanto materiais quanto humanos e financeiros. Abaixo estão os principais recursos necessários:

- ✓ **Equipe Técnica Especializada:** É fundamental contar com uma equipe técnica especializada para elaborar os termos de referência ou especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, bem como para avaliar as propostas dos fornecedores e garantir a conformidade dos produtos com as necessidades da Administração Pública.
- ✓ **Apoio Administrativo:** Pessoal administrativo será necessário para realizar as atividades burocráticas relacionadas à abertura e condução do registro de preços, incluindo a elaboração do edital de licitação, a publicação dos avisos, a recepção e a análise das propostas, entre outras tarefas.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ✓ **Recursos Financeiros:** Serão necessários recursos financeiros para cobrir os custos relacionados à realização da licitação, como taxas de publicação, despesas com pessoal, eventual contratação de consultorias especializadas, entre outros custos administrativos.
- ✓ **Infraestrutura Tecnológica:** É importante contar com sistemas informatizados e infraestrutura tecnológica adequada para gerenciar o processo de registro de preços de forma eficiente, garantindo a transparência, a agilidade e a segurança das informações.
- ✓ **Acesso a Informações de Mercado:** É necessário ter acesso a informações de mercado atualizadas para estabelecer os preços de referência dos materiais a serem registrados e para avaliar a vantajosidade das propostas apresentadas pelos fornecedores.
- ✓ **Apoio Jurídico:** O suporte jurídico é essencial para garantir que todos os procedimentos relacionados à abertura e condução do registro de preços estejam em conformidade com a legislação vigente, evitando assim possíveis questionamentos legais ou impugnações por parte dos concorrentes.
- ✓ **Canais de Comunicação:** Deve-se disponibilizar canais de comunicação eficientes para esclarecer dúvidas dos fornecedores interessados, bem como para receber e registrar impugnações, recursos e demais manifestações durante o processo licitatório.

É importante que a Administração Pública planeje e aloque adequadamente esses recursos para garantir o sucesso e a eficiência do processo licitatório.

13. Riscos e Mistigações:

Abaixo estão alguns desses riscos, juntamente com possíveis estratégias de mitigação:

- ✓ **Risco de Desabastecimento:** Pode ocorrer o desabastecimento de algum produto ou categoria específica, o que prejudicaria a continuidade dos serviços públicos.
 - Mitigação: Realizar um levantamento prévio das necessidades e demandas futuras, estabelecendo quantidades mínimas e prazos de entrega adequados.
- ✓ **Risco de Flutuação de Preços:** Os preços dos materiais podem flutuar ao longo do período de vigência do registro de preços, tornando-o menos vantajoso para a Administração Pública.
 - Mitigação: Estabelecer cláusulas contratuais que permitam a revisão dos preços caso ocorra uma variação significativa de mercado, bem como monitorar regularmente os preços praticados.
- ✓ **Risco de Descumprimento de Prazos:** Os fornecedores podem não cumprir os prazos estabelecidos para entrega dos materiais, causando atrasos nos serviços públicos.
 - Mitigação: Estabelecer penalidades contratuais para casos de atraso na entrega e monitorar de perto o cumprimento dos prazos por parte dos fornecedores.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ✓ **Risco de Qualidade Insatisfatória:** Os materiais fornecidos podem não atender às especificações técnicas ou apresentar defeitos de fabricação, comprometendo sua qualidade e durabilidade.
 - Mitigação: Realizar uma criteriosa avaliação das propostas técnicas dos fornecedores, exigir garantias de qualidade e realizar inspeções de recebimento dos materiais.
- ✓ **Risco de Monopolização:** Pode ocorrer a participação de um número limitado de fornecedores na licitação, o que pode levar à formação de um monopólio e à falta de competição.
 - Mitigação: Fomentar a participação de um número maior de fornecedores, divulgar amplamente o edital de licitação e garantir a transparência e a igualdade de condições para todos os participantes.
- ✓ **Risco de Impugnações e Recursos:** Os concorrentes insatisfeitos podem impugnar o edital de licitação ou interpor recursos administrativos, gerando atrasos e possíveis impasses no processo.
 - Mitigação: Elaborar um edital de licitação claro e transparente, seguindo rigorosamente as normas e legislação aplicáveis, e garantir uma comunicação eficiente com os participantes do processo.
- ✓ **Risco de Alteração da Demanda:** Pode haver mudanças na demanda por determinados materiais ao longo do tempo, tornando necessária a revisão do registro de preços.
 - Mitigação: Estabelecer cláusulas contratuais que permitam a revisão do registro de preços em caso de alteração significativa na demanda, bem como realizar uma análise periódica das necessidades dos órgãos e entidades participantes.

14. Estimativa de valor da contratação:

Estima-se o valor de R\$589.474,68 (quinhentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) global, com base em um levantamento que considerou as quantidades e os preços médios obtidos a partir de três valores provenientes da plataforma Pannel de Preços, bem como de Atas de Registro de Preços de outras prefeituras.

Abaixo segue a estimativa por departamento, conforme quantidades solicitadas por ofício.

GABINETE	R\$ 155.637,97
EDUCAÇÃO	R\$ 290.830,72
OBRAS	R\$ 3.101,14
SAUDE	R\$ 43.295,60
FUNDO SOCIAL	R\$ 84.421,28



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

CULTURA	R\$ 4.922,65
ZOONOSE	R\$ 7.265,32

15. Vinculação orçamentária

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.01 ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO

Unidade Executora ...: 02.01.01 Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

2827 Fontes: 1 TESOURO

Aplicação: 110.000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.05 EDUCACAO

Unidade Executora ...: 02.05.01 Educacao Basica - Infantil e Fundamental

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

235 Fonte.....: 1 TESOURO

Aplicacao : 220.0000 ENSINO FUNDAMENTAL

Desdobramento da Despesa



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

4.4.90.52.12.00.00 APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

3188 Fontes: 1 TESOIRO

Aplicação: 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orcamentaria: 02.11 SERVICOS RURAIS

Unidade Executora ...: 02.11.01 S.E.R.M.

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

196 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao : 110.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3189 Fontes: 1 TESOIRO

Aplicação: 110.000 GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orcamentaria: 02.06 SAUDE

Unidade Executora ...: 02.06.01 Atencao Basica

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

277 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao : 310.0000 GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3190 Fontes: 1 TESOIRO



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Aplicação: 310.000 SAUDE -GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Orgao: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade orçamentaria: 02.07 ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade Executora ...: 02.107.02 Fundo Municipal de Assistencia Social

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

396 Fonte.....: 1 TESOIRO

Aplicacao : 510.0000 ASSISTENCIA SOCIAL - GERAL

Desdobramento da Despesa

4.4.90.52.99.00.00 OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

3191 Fontes: 1 TESOIRO

Aplicação: 510.000 ASSISTENCIA SOCIAL- GERAL

CULTURA - Utilizar despesa - Unidade Executora : Gabinete do Prefeito

ZOONOSE - Utilizar despesa - Unidade Executora :Atencao Basica

Segue em anexo ofício do Contador da Prefeitura Municipal de Divinolândia com a rubrica orçamentária.

16. Exigências Ambientais e de Segurança:

Para garantir a conformidade com exigências ambientais e de segurança na aquisição de material permanente nas categorias eletroeletrônico, eletrodoméstico e industrial, é essencial estabelecer critérios rigorosos durante o processo de licitação e contratação. Abaixo estão algumas exigências comuns nesse sentido:

- ✓ **Certificações Ambientais:** Exigir que os materiais adquiridos possuam certificações ambientais reconhecidas, como o selo PROCEL (Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica) e certificações de conformidade com normas ambientais, garantindo assim a eficiência energética e a redução do impacto ambiental.
- ✓ **Descarte Sustentável:** Exigir que os fornecedores se responsabilizem pelo descarte adequado dos materiais substituídos ou obsoletos, conforme legislação ambiental vigente, promovendo a destinação correta dos resíduos e o cumprimento das políticas de gestão ambiental.



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

- ✓ **Eficiência Energética:** Priorizar a aquisição de equipamentos com elevado índice de eficiência energética, visando a redução do consumo de energia elétrica e o aumento da sustentabilidade operacional dos órgãos públicos.
- ✓ **Segurança dos Produtos:** Exigir que os materiais adquiridos atendam aos mais altos padrões de segurança, certificados por órgãos competentes, garantindo a proteção dos usuários contra riscos de acidentes e danos à saúde.
- ✓ **Normas Técnicas:** Garantir que os materiais adquiridos estejam em conformidade com as normas técnicas brasileiras e internacionais aplicáveis ao setor, assegurando assim a qualidade, a segurança e o desempenho dos produtos.
- ✓ **Manutenção Preventiva e Corretiva:** Estabelecer exigências quanto à disponibilidade de serviços de manutenção preventiva e corretiva, visando garantir a durabilidade e a segurança dos materiais ao longo de sua vida útil.
- ✓ **Treinamento dos Usuários:** Exigir que os fornecedores ofereçam treinamento adequado aos usuários dos materiais adquiridos, capacitando-os para a operação segura e eficiente dos equipamentos.
- ✓ **Auditorias e Fiscalizações:** Estabelecer mecanismos de auditoria e fiscalização para verificar o cumprimento das exigências ambientais e de segurança pelos fornecedores, garantindo assim a conformidade contínua durante a execução do contrato.

Ao adotar essas exigências ambientais e de segurança, a Administração Pública contribui para a promoção da sustentabilidade, a proteção do meio ambiente e a garantia da segurança dos usuários dos materiais permanentes adquiridos.

17. Responsabilidades:

Destacamos a importância da Comissão de Licitação e Contratos em conduzir todo o processo licitatório, assegurando a legalidade, transparência e eficiência na aquisição dos materiais, em conformidade com os princípios estabelecidos pela nova legislação.

18. Conclusão:

Com base no exposto, solicitamos a análise e aprovação deste estudo técnico, bem como a adoção das medidas necessárias para a abertura do processo licitatório, visando à aquisição dos materiais permanentes eletroeletrônicos, eletrodomésticos e industriais, conforme as necessidades dos departamentos da Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP.

Agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Divinolândia, 19 de março de 2024



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Junio Barbosa

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP

Moacir Ricardo Cassani

Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Divinolândia - SP



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO VIII

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATADA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (DE ORIGEM):

OBJETO:

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado (a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

Divinolândia, __ de _____ de _____.

Antônio de Pádua Aquisti
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DIVINOLÂNDIA - SP

CONTRATANTE

CONTRATADA



Prefeitura de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 59/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2024

ANEXO IX

(MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL)

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa (nome da pessoa jurídica e qualificação) para licitar ou contratar com a Administração Pública ou qualquer de seus entes descentralizados, sobretudo no Pregão Eletrônico n.º ***/2024, da Prefeitura Municipal de Divinolândia.

Declaro ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação da pessoa que irá assinar o contrato.

Nome*:

Nacionalidade:

Estado Civil:

RG*:

C.P. F*:

Endereço*:

Bairro*:

Cidade*:

UF*:

CEP*:

Cargo ocupado na empresa*:

E-mail profissional*:

E-mail pessoal*:

Telefone*:

***TODAS AS INFORMAÇÕES SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO,
SOB PENA DE NÃO HABILITAÇÃO DO LICITANTE.**

Local e Data

**Assinatura do representante legal da empresa
(Preferencialmente em papel timbrado da empresa)**